EDITAL PARA O CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL 2025

Abre inscrições para seleção e preenchimento de vagas para o Curso de Iniciação Musical 2025 da Associação Musical e Recreativa Lapa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Associação Musical e Recreativa Lapa (Banda da Lapa), entidade sem fins lucrativos fundada em 1896, reconhecida como de Utilidade Pública por Lei Municipal nº 3767/92 e Patrimônio Cultural de Florianópolis pelo decreto Nº 23.408, de 09 de Dezembro de 2021, declara que estarão abertas as inscrições para seleção de alunos e preenchimento de vagas para o **Curso de Iniciação Musical 2025** com o **objetivo de capacitar novos aprendizes a ingressarem no quadro de músicos voluntários desta associação**.

1.2 O processo de seleção de alunos para o Curso de Iniciação Musical será regido por meio deste edital e seus anexos e será executado pela Banda da Lapa, com sede na Rodovia Baldicero Filomeno, 7792 (fundos), CEP 88064-002, Ribeirão da Ilha, Florianópolis-SC. Endereço eletrônico: www.bandadalapa.com ; endereço de email bandadalaparibeirao@gmail.com.

1.3 As vagas a serem preenchidas para o Curso de Iniciação Musical 2025 observam os instrumentos musicais disponíveis no quadro patrimonial da entidade, aos quais serão objeto de empréstimo e; também, a capacidade atual de atendimento dos instrutores de Música.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Iniciação Musical 2025 é composto por 2 (duas) partes que acontecerão concomitantemente, a saber, Teoria Musical e Prática Instrumental no período **de 10 de Maio de 2025 até 28 de Abril de 2026**, podendo sua vigência sofrer alterações conforme a disponibilidade dos instrutores da Banda.

2.1.2 As aulas do curso estão previstas para acontecer na sede da Banda da Lapa e nos seguintes horários conforme tabela a seguir:

TABELA 1 - Horários das aulas

Aula	Horários
Flauta Transversal	Segundas-feiras das 19:30h às 20:30h
Teoria Musical (todos alunos)	Terças-feiras às 19:30h às 20:30h
Trombone de Vara / Trombone de Pisto	Quartas-feiras às 19h às 20h
Bombardino / Tuba	Quartas-feiras às 20h às 21h
Sax-Alto / Sax-Tenor / Sax-Barítono	Quinta-feiras das 19:30h às 20:30h
Percussão infantil (até 12 anos)	Sábados das 9h às 10h
Percussão geral (a partir dos 13 anos)	Sábados das 10h às 11h

OBS: O período das aulas pode ser alterado durante o curso conforme comum acordo entre os alunos e o instrutor.

2.2 A aula inaugural do Curso de Iniciação Musical, com a presença de todos alunos selecionados e instrutores, será no dia **10 de Maio de 2025 (Sábado)**, **das 15h às 16h**, na sede da Banda da Lapa.

2.3 Os alunos selecionados para o curso de Iniciação Musical deverão pagar uma taxa de matrícula no valor de R$ 100 (cem reais) em favor de Associação Musical e Recreativa Lapa, PIX 79.005.716/0001-31, antes do início do curso e receberão um kit de material didático.

2.3.1 Ficam isentos da taxa de matrícula, os associados da Banda da Lapa e seus respectivos dependentes e as pessoas que declararem baixa renda.

2.3.2 Não haverá mensalidade e as aulas serão ministradas gratuitamente pelos instrutores voluntários da Banda da Lapa

2.4 Ao término das aulas do Curso de Iniciação Musical, os alunos estarão aptos a ingressar no quadro de músicos voluntários e participar das atividades musicais da Banda da Lapa.

2.5 O aluno que acumular **10 (dez) faltas não justificadas**, sejam em aulas de teoria musical ou de prática instrumental, será considerado inassíduo e, consequentemente, desligado do curso. Nesses casos, não haverá devolução da taxa de matrícula, e o aluno deverá realizar a devolução imediata dos equipamentos eventualmente emprestados pela Banda da Lapa, conforme disposto na Seção 4 deste edital.

2.5.1 Em caso de desligamento de aluno por motivo de inassiduidade, a convocação do próximo candidato classificado poderá ser realizada, a critério da coordenação do curso, considerando o estágio de andamento das atividades.

2.5.2 As aulas perdidas não serão repostas, mesmo que o aluno justifique sua ausência. No entanto, o material eventualmente previsto para a aula perdida será entregue ao aluno.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para seleção e preenchimento das vagas no Curso de Iniciação Musical 2025 serão gratuitas e acontecerão de **9 de Abril de 2025** até **2 de Maio de 2025.**

3.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico do site da Banda da Lapa (www.bandadalapa.com) ou perfil Instagram da Banda da Lapa (@bandadalapa). https://www.instagram.com/bandadalapa, preencher e enviar o formulário de inscrição.

3.3 A idade mínima para participar do Curso de Iniciação Musical 2025 é de 10 (dez) anos completos, não havendo pré-requisitos de conhecimento em Música, sendo necessário que o aluno saiba ler e escrever para acompanhar os estudos, e tenha também noções básicas de operações aritméticas (como adição, subtração, divisão e multiplicação).

4. DO EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS

4.1 A Banda da Lapa emprestará gratuitamente os instrumentos musicais e acessórios necessários para o curso de Prática Instrumental, conforme a quantidade de vagas expressa na TABELA 2 - Instrumentos Musicais e Quantidade de Vagas adiante, ao aluno selecionado que não possuir instrumento musical próprio.

4.2 O aluno selecionado que receber instrumento musical e acessórios emprestados pela Banda da Lapa deverá assinar o Termo de Compromisso (conforme Anexo I deste edital), no qual declara estar ciente de sua responsabilidade quanto à guarda, conservação e uso adequado dos equipamentos.]

4.3 O aluno poderá permanecer com os equipamentos e acessórios emprestados durante todo o período que durar o curso de Prática Instrumental e também, posteriormente, enquanto atuar ativamente como músico voluntário nos ensaios, oficinas e apresentações musicais e demais atividades da Banda da Lapa.

4.4 Caso venha a se afastar ou se desligar da Banda da Lapa, o aluno deverá devolver imediatamente todos instrumentos musicais, equipamentos e acessórios emprestados em perfeitas condições de uso.

4.5 A Banda da Lapa se exime por eventuais danos, emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio de instrumentos musicais e acessórios emprestados, sendo que nesses casos, o aluno terá a responsabilidade de arcar com os respectivos custos necessários, repondo o valor correspondente ao item da mesma marca e modelo do instrumento musical ou acessório emprestado pela Banda da Lapa.

4.6 Todos os custos com acessórios deterioráveis e itens de limpeza (como palhetas, óleo, sapatilhas, etc.) necessários para prática do instrumento musical em específico serão de responsabilidade do aluno.

5. DAS VAGAS

5.1 O quantitativo de vagas disponíveis para o Curso de Iniciação Musical 2025 está disposto na TABELA 2 a seguir:

TABELA 2 - Instrumentos Musicais e Quantidade de Vagas disponíveis

Instrumento Musical	Vagas
Flauta Transversal	4
Tuba	3
Trombone de Vara	5
Trombone de Pistos	1
Saxofone Alto	4
Saxofone Tenor	2
Saxofone Barítono	1
Bombardino	2
Percussão infantil (até 12 anos)*	5
Percussão geral (a partir de 13 anos)*	5

***Percussão:** Bombo, Caixa, Prato, Tumbadora e demais instrumentos percussivos, exceto Bateria.

5.2. As vagas descritas na TABELA 2 correspondem ao número de oportunidades oferecidas pela Banda da Lapa para o Curso de Iniciação Musical 2025, considerando os instrumentos musicais passíveis de empréstimo. Caso o interessado possua instrumento musical próprio, poderá se inscrever e, sendo selecionado, participará do curso juntamente com os demais alunos, sem prejuízo das vagas ofertadas, consoante acordo e capacidade de atendimento dos instrutores voluntários da banda.

5.3 Os candidatos classificados além do número de vagas e que não possuam instrumento próprio, formarão o cadastro de reserva, poderão ser convocados para o provimento de vagas ou que vierem a vagar durante a vigência do curso.

5.4 O aluno poderá trocar de instrumento durante o curso de Prática Instrumental com outro aluno também classificado, mediante autorização da banda e assinaturas de novos termos de compromisso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Enquanto estiver aprendendo música, o aluno poderá compor o quadro de associados contribuintes da Banda, sendo que sua contribuição será voluntária e estará ajudando na manutenção das instalações da entidade, bem como para compra e manutenção de instrumentos musicais e uniformes. A contribuição social poderá ser paga através de depósito programado, ou identificado, na conta Banco do Brasil da Associação Mus. e Rec. Lapa, PIX 79.005.716/0001-31, até o dia 10 de cada mês.

6.2 O estatuto da Associação Musical e Recreativa Lapa, que rege os direitos e deveres do associado, bem como o funcionamento de toda entidade, encontra-se disponível no site www.bandadalapa.com.br

Florianópolis, 09 de Abril de 2025.

DOUGLAS LAPA DA SILVEIRA
Presidente da Associação Musical e Recreativa Lapa

ASSOCIAÇÃO MUSICAL E RECREATIVA LAPA

Rod. Baldicero Filomeno, 7792. CEP: 88.064-002 CNPJ 79.005.716/0001-31
Reconhecida como de Utilidade Pública por Lei Municipal nº 3767/92
Patrimônio Cultural por decreto Nº 23.408, de 09 de Dezembro de 2021

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____,

Data de Nascimento:_____/_____/_____,

Nacionalidade_____, CPF:_____ e residente e domiciliado(a) em:

_____

_____,

aluno(a) selecionado(a) para o Curso de Iniciação Musical 2025 da Associação Recreativa e Musical Lapa (Banda da Lapa), CNPJ 79.005.716/0001-31, por meio deste documento declaro me responsabilizar e comprometo a zelar pelo bom uso e conservação do(s) equipamentos musicais emprestados e de propriedade pela Banda da Lapa a seguir descritos:

_____

_____.

Comprometo-me, ainda, a devolver os equipamentos mencionados acima em perfeito estado de conservação, como atualmente se encontram, conforme regras do edital do Curso de Iniciação 2024, da qual estou de pleno acordo.
Em caso de extravio ou danos que provoquem a perda total ou parcial do bem emprestado pela Banda da Lapa, fico obrigado(a) a comunicar imediatamente e a ressarcir à Banda da Lapa dos prejuízos ocasionados.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome/Assinatura do Responsável

_____